

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4614

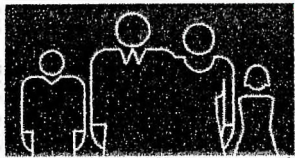
DE. 21 de fevereiro de 2000  
 APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 402/78, de 24 de novembro de 1978, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

**DECRETA:**

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Desmembramento de um (01) terreno de propriedade da EMPRESA L. C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, devidamente registrado no Cartório Imobiliário deste Município, no Livro "2", sob o Nº R-2, matrícula Nº 16.334, datado de 16.02.2000, medindo 575,00m², caracterizado por lotes 01 e 02 da Quadra "A" no lugar denominado Morada Sul, oriundo do Loteamento "Boa Esperança", apresentando os seguintes limites, dimensões e área: ao Norte, com o lote 03, em 25,00m; ao Sul, com a Avenida dos Eucaliptos (antiga Avenida Projetada), em 25,00m; ao Leste, com Rua São Gabriel (antiga Rua Projetada), em 23,00m; e, a Oeste, com o terreno de terceiros, em 23,00m. A área acima caracterizada é, agora, desmembrada em 02 (duas) partes, denominados de lotes 01 e 02, apresentando cada um deles os seguintes limites, dimensões e área: **LOTE 01:** medindo 300,00m²; limitando-se, ao Norte, com o lote 02, ora desmembrado, em 25,00m; ao Sul, com a Avenida dos Eucaliptos, em 25,00m; ao Leste, com Rua São Gabriel, em 12,00m; e, a Oeste, com o terreno de terceiros, em 12,00m. **LOTE 02:** medindo 275,00m², limitando-se, ao Norte, com o lote 03, em 25,00m; ao Sul, com o lote 01, ora desmembrado, em 25,00m; ao Leste, com Rua São Gabriel, em 11,00m; e, ao Oeste, com terreno de terceiros, em 11,00m. Tudo conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte e, de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO..... 1:1000  
 ÁREA DESMEMBRADA..... 575,00m²  
 ÁREA TOTAL DO TERRENO..... 575,00m²



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Cont. 4614/2000.

publicação.

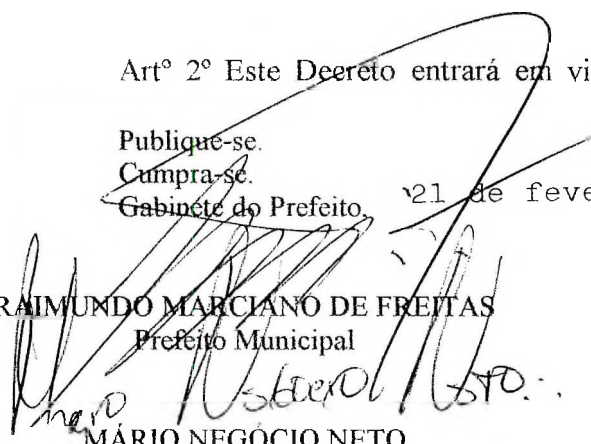
Artº 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua


Publicue-se.


Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

21 de fevereiro de 2000.

  
RAIMUNDO MARCIANO DE FREITAS  
Prefeito Municipal

  
MÁRIO NEGÓCIO NETO  
Secretário Municipal de Administração

  
MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL  
Secretária Municipal de Planejamento